

vice-presidente do SAAE, (Secretária e eventual substituta da Presidente da CPL); **Ana Maria Silva do Nascimento**, agente administrativo, matrícula nº 78 (membro) e **Francisco Rodrigues Martins Filho**, Motorista, Matrícula nº 70 (membro), para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 04 de junho de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO

Presidente do SAAE

Portaria nº 1522/2013

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 063/2014-PMCA**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho e Renda, torna público a **REVOGAÇÃO do Registro de Preços na Modalidade Pregão, na Forma Presencial nº 063/2014**, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada no processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. O objeto da referida licitação é para contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento de uniformes destinados aos Jovens do Projeto Bolsa Estágio e Bolsa Auxílio da Secretária Municipal de Trabalho e Renda. Assim, conforme previsto nos artigos 49, § 3º e 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, as licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Padre Anchieta, nº 369, centro, Casimiro de Abreu-RJ.

Casimiro de Abreu, 13 de junho de 2014.

Alessandra Porto T. Marques
Secretária Municipal de Trabalho e Renda
Portaria 0018/2013

Resolução nº 21/2014 Casimiro de Abreu, 13 de junho de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Beatriz Lopes Silva, Enfermeira, para atuar como Coordenadora do Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

Portaria nº. 030/2014

ELIEZER CRISPIMPINTO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013, Lei Municipal nº. 833, de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 009/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar para função de pregoeira, **Aline de Azevedo Lira**, técnica em edificações, matrícula nº 57; e equipe de apoio, **Laila Pedro Manhães**, matrícula nº 87, vice-presidente SAAE, eventual substituta da pregoeira; **Ana Maria Silva do Nascimento**, agente administrativo, matrícula nº 78; **Francisco Rodrigues Martins Filho**, Motorista, Matrícula nº 70; para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO;**”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 04 de junho de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO

Presidente do SAAE

Portaria nº 1522/2013

Resolução nº 23/2014 Casimiro de Abreu, 16 de junho de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 13/2014;

Art. 2º - Instituir a Comissão Técnica de acompanhamento, que procederá à avaliação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela contratada conforme cláusula quarta da avaliação do contrato de gestão nº 001/2013, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto de Gestão e Humanização (IGH);

Art. 3º - A Comissão ora instituída será composta pelos membros abaixo:

- Rubens de Freitas Silveira – Fundo Municipal de Saúde;
- Lívia Oliveira de Assis – Assessoria Técnica;
- Pábullo Marinho dos Santos – Vigilância em Saúde;
- Gerson Lima – ONG São Verdão;
- Marcos Roberto Ribeiro Teixeira – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução surtirá efeitos retroativos a 02/12/2013.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CCCLXX - 17 de junho de 2014 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/14 Casimiro de Abreu, RJ, 03 de junho de 2014

EMENTA: Aprova, em conformidade com a Deliberação 200 do TCE e a documentação técnico-financeira apresentada, a prestação de contas do Exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O colendo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Casimiro de Abreu, com fulcro nas competências previstas na Lei nº 261, de 01 de setembro de 1994, e na Lei nº 1048, de 18 de agosto de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 031/2012, de 03 de abril de 2012, reunido em sua 179ª sessão ordinária, realizada em 03 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a documentação técnico-financeira encaminhada pela Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2013, submetida previamente à análise da Comissão de Finanças, instituída pela Resolução CMDCA nº 001/13, de 04/06/2013, publicada na edição nº CCLXXXI, de 13/06/13, do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, e do Plenário do Colegiado nesta sessão;

CONSIDERANDO as informações técnicas requeridas pelo Plenário do Colegiado e prestadas pelo responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Plenário do Colegiado declarou-se satisfeito com as informações prestadas pela Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referente ao exercício de 2013, em conformidade com a Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e com a documentação técnico-financeira apresentada pela Contabilidade do FMDCA, com as seguintes ressalvas:

- Atender a sugestão exarada na Resolução CMDCA nº 003/13, de 25/06/2013, publicada na edição nº CCLXXXIII, de 17/06/2013, do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, em que é aprovada a prestação de contas do exercício de 2012, quando solicitou-se, para os exercícios seguintes, o encaminhamento das despesas realizadas, de forma detalhada, tornando disponível o acesso às mesmas;
- Encaminhar ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, trimestralmente, além das informações citadas no item 1 (um) precedente, quando disponíveis para

a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

- Julgou-se excessivo o valor aplicado em despesas com pessoal, em torno de 70% (setenta por cento) das despesas gerais, sem um relatório detalhando-se a quantidade de profissionais, em que áreas ou projetos encontram-se alocados e a quantidade de beneficiados em respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AIMAN JORGE FRANCO
Presidente do Conselho

PORTARIA SEMAD Nº 061/2014 EM, 30 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o servidor **DELTON PORTO RODRIGUES**, Cargo Operador de Máquina, Matrícula nº 8.848, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 4.503/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **13/05/2014**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

ERRATA

Na publicação do Contrato de Prestação de Serviço nº. 004/2014, edição nº CCCLV de 02 de maio de 2014, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R.F. Estofados Ltda. ME, onde se lê Contrato nº 004/14 leia-se Contrato nº 005/2014.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a contratação direta por Inexibilidade, conforme caput do Art.25, da lei nº 8.666/93 suas alterações, posteriores para contratação com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ:33.000.118/0001-79**, com sede na Rua General Polidoro,99 – Rio de Janeiro – RJ **Processo:** nº 038/2014, referente à prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades dos imóveis alugados e próprios para o Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício 2014, cujo valor estimado 8.000,00(Oito mil reais).

Publique – se
Em, 10 de junho de 2014.

Thaís de Souza Rodrigues Gomes
Resp. Setor Administrativo
Mat.:6155

Ratifico a autorização da Senhora Responsável, conforme Caput dor Art.25, da lei, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para contratação com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79**, com sede na Rua General Polidoro, 99 – Rio de Janeiro – RJ **Processo:** nº 038/2014, referente à prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades dos imóveis alugados e próprios para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício 2014, cujo valor estimado 8.000,00(Oito mil reais).

Publique – se
Em, 10 de junho de 2014.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a contratação direta por Inexibilidade, conforme caput do Art.25, da lei nº 8.666/93 suas alterações, posteriores para contratação com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ:33.000.118/0001-79**, com sede na Rua General Polidoro,99 – Rio de Janeiro – RJ **Processo:** nº 083/2014, referente à prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades dos imóveis alugados e próprios para o Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício 2014, cujo valor estimado 17.000,00(Dezessete mil reais).

Publique – se
Em, 10 de junho de 2014

Thaís de Souza Rodrigues Gomes
Resp. Setor Administrativo
Mat.:6155

Ratifico a autorização da Senhora Responsável, conforme Caput dor Art.25, da lei, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para contratação com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79**, com sede na Rua General Polidoro, 99 – Rio de Janeiro – RJ **Processo:** nº 083/2014, referente à prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades dos imóveis alugados e próprios para o Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício 2014, cujo valor estimado 17.000,00(Dezessete mil reais).

Publique – se
Em, 10 de junho de 2014

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

ERRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014

Considerando um erro de digitação no Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2014, publicado no Jornal do Município de Casimiro de Abreu, na Edição nº CCCLXII – 27 de Maio de 2014. Onde se lê : EVELIN N.SANTOS ME, Leia-se: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

CONTRATO DE COMPRA

Processo nº.:007/2014 **Empenho nº.:** 13/14

Contratante:Fundação Municipal Casimiro de Abreu,sito a Estrada Eduardo Zacuzc Tahã, s/nº-Km2-Primeiro Distrito-Casimiro de Abreu-RJ-Cep.:28860-000

Contratada: V.FROES RODRIGUES PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME, situada a Rua Vereador Agenor Duarte, nº.: 26 – Loja 02 – Ipê – Rio Bonito(RJ) CEP.: 28800-000.

CNPJ.: 05.868.392/0001-29

Valor: R\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Condições de pagamento: Em até 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

Objetivo: Aquisição de peças para manutenção e reparos nas roçadeiras desta Fundação

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2.001 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99.00.00.0109

Origem do pedido: Fundação Municipal Casimiro de Abreu

Alcyr Neves
Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu
Mat.: 10257/13

Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no período compreendido entre 1º/06/2012 a 31/05/2015, nos termos da Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Cláudio Santos Barroso
Suplente – Jocleilma Maria Pereira de Almeida

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Denise Abreu de Carvalho Branco
Suplente – Luizmar Mozer de Macedo

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular – Daniel Camargo
Suplente – Suellen Ximenes Moreira de Carvalho

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Titular – Cleber Antonio Lucas Ferreira
Suplente – Jéssica Grativol Heringer

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – José Maria da Silva Nunes
Suplente – Juliana Santana Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Ação Social Espírita Eurípedes Barsanulfo – ASEB.
Titular – Aiman Jorge Franco
Suplente – Nicholas Caldas Rocha

Representantes Lions Clube Casimiro de Abreu
Titular – Jorge Peixoto Fraga
Suplente – Rosilene Antunes

Representantes da Loja Maçônica nº 32 – Casimiro de Abreu
Titular – Helio Berditchevsky
Suplente – Wagner Rangel Gomes

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular – Danielle Motta Paixão
Suplente – Alzira Marins

Representantes da Associação de Amigos Associados de Casimiro de Abreu – AMA CASIMIRO
Titular – Arnaldo Ferreira Linhares
Suplente – Tania Maria Correa Oinquer Ximenes

Port.602/2014- Designar o Servidor Municipal JOSÉ GUARACIABA DOMINGUES DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 10.061, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/05/2014, 19/05/2014, 19/05/2014, 14/05/2014, 21/05/2014, 21/05/2014, 13/05/2014, 26/04/2014, 1º/05/2014, 1º/05/2014, 1º/05/2014 e 1º de Maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 167/2014, será realizado no dia 30/06/2014 (segunda-feira), as 9h30, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de conservação, pequenas obras, limpeza e manutenção das captações de água, adutoras, ETAs e ETEs. O edital poderá se obtidos em até 24h anterior ao certame, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 9h às 16h. Informações: (22) 2778-1581 / 2778-1898 / site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 11 de Junho de 2014.

Aline de Azevedo Lira
Pregoeira - Portaria nº 30/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 168/2014, será realizado no dia 27/06/2014 (sexta-feira), as 9h30, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para locação de caminhões tanque com operador e combustível, destinados ao transporte de água potável. O edital poderá se obtidos em até 24h anterior ao certame, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 9h às 16h. Informações: (22) 2778-1581 / 2778-1898 / site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 11 de Junho de 2014.

Aline de Azevedo Lira
Pregoeira - Portaria nº 30/2014

Portaria nº. 029/2014

ELIEZER CRISPIM PINTO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013, Lei Municipal nº. 833, de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 008/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar **Aline de Azevedo Lira** – Técnica em Edificações – matrícula nº 57 (Presidente); **Laila Pedro Manhães**, matrícula nº 87,

Resumo Portarias 025/2014 – de 29/05/2014

Port.569/2014-Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Consultivo e Fiscal da Fundação Municipal Casimiro de Abreu, para o biênio 2013/2015, na Seção I termos do Artigo 7º e Seção II do Artigo 12º do Estatuto da Fundação Municipal Casimiro de Abreu:

Conselho Consultivo:

Fundação Municipal Casimiro de Abreu:

Titular – Alexandre Miranda do Nascimento

Suplente – Rosana da Silva Ribeiro Neves

Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Kalliny Miranda Costa Tinoco

Suplente – Vanessa Valuta dos Santos

Secretaria Municipal de Administração:

Titular – Wellington Soares de Oliveira

Suplente – André Luis Manhães Pinheiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular – Alex Sandro Jardim Maurino

Suplente – Adriana Sodrê Couto

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

Titular – Ciro Marçal Marques

Suplente – Vanessa Silva Henrique Quintal

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:

Titular – Eduardo Lopes Sarzeda

Suplente – Oscar Pires Júnior

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Ana Maria Guedes Menezes

Suplente – Angelina Freitas Lira Correia

Conselho Fiscal:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Kalliny Miranda Costa Tinoco

Suplente – Vanessa Valuta dos Santos

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio:

Titular – Alexandre Antonio dos Santos

Suplente – Jaildo Muzy

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Rosana Lélia de Souza Santos machado

Suplente – Dayana Celyna Soares Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Ana Maria Guedes Menezes

Suplente – Angelina Freitas Lira Correia

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

Titular – Ciro Marçal Marques

Suplente – Vanessa Silva Henrique Quintal

Port.577/2014- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 962, de 11 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Nomear PATRICIA DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de Orientadora de Equipe do Programa FIA, Símbolo CAI – 4, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento), a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de

Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.578/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal NILCELIA VIEIRA DA ROCHA AMARAL, Agente de Creche, matrícula nº 11.257, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Processo Administrativo nº 3572/14. **Port.579/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Creche, matrícula nº 11.269, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Processo Administrativo nº 3524/14. **Port.580/2014-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal CESAR LIRIS DOS SANTOS, Agente de Creche, matrícula nº 11.350, o Adicional por Tempo -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.571/2014- RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a contar de 1º de maio de 2014, a servidora ADRIANA SILVA DE AZEVEDO COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6687-7, oriunda do Município de Rio das Ostras, com ônus para o ente público recebedor, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social. **Port.572/2014-** Conceder a Servidora ADRIANA SILVA DE AZEVEDO COSTA, Auxiliar Administrativo, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social. **Port.574/2014-** Exonerar o Servidor VITÓRIO LIMA DE MELO, matrícula nº 10350, do Cargo em Comissão de Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo PFMS, desta municipalidade. **Port.575/2014-** Designar a Servidora TALITA GONÇALVES DE AGUIAR LINHARES, matrícula nº 2097, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo PFMS, desta municipalidade. **Port.576/2014-** Nomear DANIEL MARQUES DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 5 – Símbolo CAI 5, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port.582/2014-** Exonerar, ANA LUCIA SANTOS GONÇALVES, do cargo de Professor “A”, inscrição 104438, classificada em 149º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. **Port.583/2014-** Exonerar, LUCAS VILAÇA RIBEIRO, do cargo de Professor “A” Classe Especial Deficiência Auditiva, inscrição 100787, classificada em 5º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. **Port.584/2014-** Designar a Servidora MAISES ASSUNÇÃO ALFRADIQUE, matrícula nº 11392, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS 5, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria de Educação, desta Municipalidade. **Port.588/2014-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal ELLEN JAQUELINE MARIA DA SILVA, Professor “A”, matrícula 11.122, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pela própria através do Processo nº 3399/14. **Port.589/2014-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal LETÍCIA NARACESAR CAPRISTANO, Professor “A”, matrícula 6414, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pela própria através do Processo nº 3916/14. **Port.590/2014-** Alterar o artigo 1º da portaria nº 464, de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear FERNANDA GRATIVOL CARDOSO, matrícula nº 11403, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa PAIF Federal, Símbolo CAI-5, concedendo-lhe Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.591/2014-** Alterar o artigo 1º da portaria nº 555, de 18 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 319, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.2.081	111	Gestão do Ensino Fundamental	0.109	3.3.90.39.99.00	600.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.122.0010.2.001	79	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.109	3.3.90.37.00.00	600.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 320, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 342.119,87 (trezentos e quarenta e dois mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.361.0040.2.034	Novo	Merenda Escolar	0.696	3.3.90.30.99.00.00	342.119,87
TOTAL					342.119,87

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	111.485.105,08	30.977.989,46	
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Merenda Escolar c/c:18.844-1

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	636.044,25
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	293.924,38
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00

(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2013	342.119,87
	Utilizado neste Decreto	342.119,87
	Disponível	0,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos Da Merenda Escolar Salário Educação devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	111.485.105,08	30.977.989,46	
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Plano de Ações Articuladas- c/c:24.199-7

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	732.689,52
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	0,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00

(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2013	732.689,52
	Utilizado neste Decreto	732.689,52
	Disponível	0,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do PAR devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2014
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 20
UNIDADE: 07

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
PROGRAMA: 0040: Educação de Qualidade					
OBJETIVO: Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos					
PÚBLICO: Sociedade					
20.07.12	Educação				
20.07.12.361	Ensino Fundamental				
20.07.12.361.0040	Educação de Qualidade				
20.07.12.361.0040.1.343	Infraestrutura Escolar para Mobiliário	P	Equipamento Adquirido/UN	0.693	100% R\$. 419.619,00
20.07.12.361.0040.1.344	Proinfo – Projetor	P	Equipamento Adquirido/UN	0.693	100% R\$. 155.125,00
20.07.12.361.0040.1.345	Infraestrutura Escolar para Equipamentos	P	Equipamento Adquirido/UN	0.693	100% R\$. 157.945,52

PORTARIA N.º 028/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. IRACY DE OLIVEIRA BASTOS DE SOUZA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. IRACY DE OLIVEIRA BASTOS DE SOUZA, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 02.276.862-6, inscrita no CPF sob o n.º 311.635.487-15, efetiva no cargo de Professora C, Nível “05”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.00004.00389P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.037,33	12.447,96
Triênio 50%	518,66	6.223,92
Regência 25%	259,33	3.111,96
Grat. por Valor e Assiduidade - GVA 20%	207,47	2.489,64
Valor Total do Provento	2.022,79	24.273,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 10 de junho de 2014.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.639, de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação – objeto – TC Ministério da Educação - FNDE – Planos de Ações Articuladas

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 40, inciso II do artigo 41 e artigo 57 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 732.689,52 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2013 e de acordo com esta Lei.

Funcional Programática	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.361.0088.1.343	Infraestrutura Escolar para Mobiliário	0.693	4.4.90.52.99.00	419.619,00
20.07.12.361.0088.1.344	Proinfo – Projetor	0.693	4.4.90.52.99.00	155.125,00
20.07.12.361.0088.1.345	Infraestrutura Escolar para Equipamento	0.693	4.4.90.52.99.00	157.945,52
TOTAL				732.689,52

Art. 2º O Crédito a ser aberto no artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro do exercício de 2013, na forma que estabelece o art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 324, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, na Unidade Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, C/C LEI MUNICIPAL Nº. 1.637 DE 10 DE JUNHO DE 2014;

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), na Unidade Secretaria Municipal de Trabalho e Renda na forma abaixo;

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.003 – Benefícios Gratuitos ao Cidadão

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 122 - Administração

Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.32.99.00 – 0.108

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldos na própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.21.11.333.0014.2.303	297	Fomento ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo	0.108	3.3.90.39.99.00	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência da Lei nº 1.637 de 10 de junho de 2014, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2014
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

ÓRGÃO: 20
UNIDADE: 21

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNID. MEDIDA RECURSO

PROGRAMA: 0010: Gestão Administrativa

OBJETIVO: Custear as Atividades e os reequipamentos para Manutenção dos serviços Administrativos e atendimento a sociedade.

PÚBLICO: Sociedade

20.21.11	Trabalho				
20.21.11.122	Administração				
20.21.11.122.0010	Gestão Administrativa				
20.21.11.122.0010.2.003	Benefícios Gratuitos ao Cidadão	A	Material Distribuído/%	0.10	100%
					40.000,00

PORTARIA N.º 027/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. SOLANGE MAGALI DOS SANTOS.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. SOLANGE MAGALI DOS SANTOS, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 05398359-9, inscrita no CPF sob o n.º 571.017.877-20, efetiva no cargo de Professora A, Nível “05”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.00004.00394P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.037,33	12.447,96
Triênio 50%	518,66	6.223,92
Regência 25%	259,33	3.111,96
Valor Total do Provento	1.815,32	21.783,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 10 de junho de 2014.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 326, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação – objeto – TC Ministério da Educação - FNDE – Planos de Ações Articuladas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, C/C LEI MUNICIPAL N.º 1.638 DE 10 DE JUNHO DE 2014;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 732.689,52 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2013 e de acordo com esta Lei.

Funcional Programática	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.361.0088.1.343	Infraestrutura Escolar para Mobiliário	0.693	4.4.90.52.99.00	419.619,00
20.07.12.361.0088.1.344	Proinfo – Projetor	0.693	4.4.90.52.99.00	155.125,00
20.07.12.361.0088.1.345	Infraestrutura Escolar para Equipamento	0.693	4.4.90.52.99.00	157.945,52
TOTAL				732.689,52

Art. 2º O Crédito a ser aberto no artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro do exercício de 2013, na forma que estabelece o art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	111.485.105,08	30.977.989,46	
(A - B)	DIFERENÇA		80.507.115,62

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Plano de Ações Articuladas- c/c:24.199-7

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	732.689,52
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	0,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2013	732.689,52
	Utilizado neste Decreto	732.689,52
	Disponível	0,00

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício

de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do PAR devidamente identificado;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2014
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 20
UNIDADE: 07

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNID. MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANCEIRA

PROGRAMA: 0040: Educação de Qualidade

OBJETIVO: Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos

PÚBLICO: Sociedade

20.07.12 Educação

20.07.12.361 Ensino Fundamental

20.07.12.361.0040 Educação de Qualidade

20.07.12.361.0040.1.343 Infraestrutura Escolar para Mobiliário P Equipamento Adquirido/UN 0.693 100% R\$. 419.619,00

20.07.12.361.0040.1.344 Proinfo – Projetor P Equipamento Adquirido/UN 0.693 100% R\$. 155.125,00

20.07.12.361.0040.1.345 Infraestrutura Escolar para Equipamentos P Equipamento Adquirido/UN 0.693 100% R\$. 157.945,52